CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 316/56

ISENÇÃO DE IMPOSTO AO CIRCO TEATRO UNIVERSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida a isenção de impostos previstos na Legislação Municipal, ao Circo Teatro Universo, para realização nesta cidade, de oito espetáculos , a contar de hoje.

ART. 2º - A renda total do terceiro espetáculo realizado com a isenção aqui concedida, deverá ser entregue ao' Conselho Vicentino nesta cidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 31 DE OUTUBRO DE 1956

Dr. José N. de Queiroz Netto

Prefeito